



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ
Comissão Permanente de Licitação



ATA DOS TRABALHOS DA SESSÃO DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO APRESENTADA NA LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2020 – TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

Ao décimo terceiro do dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte (13/08/2020) no Prédio da Prefeitura Municipal de Caturité, Estado da Paraíba, os membros da Comissão Permanente de Licitação, abaixo assinalados, instituída pela Portaria nº. 001 de 02/01/2020, reuniram-se para julgar a documentação de habilitação apresentada na licitação em epígrafe.

Com fulcro no art. 43, § 3º, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, a Comissão realizou diversas diligências, no intuito de obter esclarecimentos necessários à análise dos documentos apresentados, a fim de verificar o atendimento às exigências editalícias.

Relativamente ao atendimento das exigências constantes no item 6. da Tomada de Preços nº. 005/2020 foram verificadas a veracidade das certidões apresentadas via internet, através dos sites das quais foram emitidas. Nos órgãos onde as certidões não puderam ser verificadas através da internet, entramos em contato através de telefone.

Da análise realizada por esta Comissão, pelas diligências efetuadas e pelas consultas obtidas, verificou-se o seguinte:

EMPRESAS HABILITADAS

- **J & B EMPREENDIMENTO CONSTRUTORA E REFORMA EIRELI (22.255.130/0001-08);**
- **ESTRUTURAL SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES EIRELI (05.881.170/0001-46);**
- **CONCRENOR CONSTRUÇÕES DO NORDESTE EURELI (10.744.571/0001-94);**
- **GPS GERENCIAMENTO DE PROJETOS E SERVIÇOS LTDA. (12.350.951/0001-70);**
- **MOURA E ANDRADE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. – ME (18.127.470/0001-86);**
- **LRM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME (07.750.950/0001-82).**

EMPRESAS INABILITADAS

- **DIAS CONSTRUÇÕES LTDA. (CNPJ 17.421.938/0001-88)**

Motivos da Inabilitação:

- 1) Não atendimento ao item 6.1.3.1. - Ausência da Certidão Negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da licitante;
- 2) Não atendimento ao item 6.1.3.2.1. - Ausência da Certidão de Regularidade do Conselho Regional de Contabilidade do domicílio profissional do responsável pela elaboração do Balanço Patrimonial;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ
Comissão Permanente de Licitação



- 3) Não atendimento ao item 6.1.3.3. - Ausência do Comprovante da prestação de garantia de participação de que trata o inciso III do art. 31 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, no valor de R\$ 1.296,20 (um mil, duzentos e noventa e seis reais e vinte centavos);
- 4) Não atendimento ao item 6.1.10. - Certificado de Registro Cadastral – CRC, fornecida pelo órgão licitante.

• **TRABES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. (15.034.271/0001-35)**

Motivos da Inabilitação:

- 1) Não atendimento ao item 6.1.3.3. - Ausência do Comprovante da prestação de garantia de participação de que trata o inciso III do art. 31 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, no valor de R\$ 1.296,20 (um mil, duzentos e noventa e seis reais e vinte centavos);
- 2) Não atendimento ao item 6.1.4.3.1.1 – Ausência de comprovação de execução, por parte da empresa, do serviço de emboço ou massa única;
- 3) Não atendimento ao item 6.1.1.2 – Ausência da DECLARAÇÃO QUE MANTERÁ NA OBRA PROFISSIONAL INDICADO
- 4) Não atendimento ao item 6.1.1.3 – Ausência da INDICAÇÃO DA INTALAÇÃO DA OBRA
- 5) Não atendimento ao item 6.1.1.4 – Ausência da ATESTADO DE VISITA TÉCNICA AO LOCAL DE OBRA
- 6) Não atendimento ao item 6.1.2 – Ausência da Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;
- 7) Não atendimento ao item 6.1.3 – Ausência da Declaração de inexistência em seu quadro pessoal de menores, na forma do disposto do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição;
- 8) Não atendimento ao item 6.1.4 – Ausência da Declaração de conhecimento do edital;
- 9) Não atendimento ao item 6.1.6 – Ausência da Declaração de Autenticidade;
- 10) Não atendimento ao item 6.1.7 – Ausência da Declaração de ausência de servidor público no quadro social ou profissional da licitante;
- 11) Não atendimento ao item 6.1.8 – Ausência da Declaração de que a proposta foi elaborada de forma independente;
- 12) Não atendimento ao item 6.1.9 – Ausência da Declaração de que, contratada, assume inteira responsabilidade pela execução das obras objeto deste Edital, e que se sujeita às especificações técnicas das mesmas.

• **RARO CONSTRUÇÕES E REFORMA LTDA. (24.565.555/0001-49)**

Motivos da Inabilitação:

- 1) Não atendimento ao item 6.1.3.2.1. - Ausência da Certidão de Regularidade do Conselho Regional de Contabilidade do domicílio profissional do responsável pela elaboração do Balanço Patrimonial;
- 2) Não atendimento ao item 6.1.3.2.1.1 - Ausência da apresentação dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente;
- 3) Não atendimento ao item 6.1.3.3. - Ausência do Comprovante da prestação de garantia de participação de que trata o inciso III do art. 31 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, no valor de R\$ 1.296,20 (um mil, duzentos e noventa e seis reais e vinte centavos);
- 4) Não atendimento ao item 6.1.4.1 - Ausência da Prova de Registro ou Inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade;
- 5) Não atendimento ao item 6.1.4.2 – Ausência de Comprovação de Capacidade Técnico-Operacional;
- 6) Não atendimento ao item 6.1.4.3 – Ausência de Comprovação de Capacidade Técnico-Profissional;
- 7) Não atendimento ao item 6.1.1.2 – Ausência da DECLARAÇÃO QUE MANTERÁ NA OBRA PROFISSIONAL INDICADO
- 8) Não atendimento ao item 6.1.1.3 – Ausência da INDICAÇÃO DA INTALAÇÃO DA OBRA
- 9) Não atendimento ao item 6.1.1.4 – Ausência da ATESTADO DE VISITA TÉCNICA AO LOCAL DE OBRA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ
Comissão Permanente de Licitação



- 10) Não atendimento ao item 6.1.2 – Ausência da Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;
- 11) Não atendimento ao item 6.1.3 – Ausência da Declaração de inexistência em seu quadro pessoal de menores, na forma do disposto do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição;
- 12) Não atendimento ao item 6.1.4 – Ausência da Declaração de conhecimento do edital;
- 13) Não atendimento ao item 6.1.6 – Ausência da Declaração de Autenticidade;
- 14) Não atendimento ao item 6.1.7 – Ausência da Declaração de ausência de servidor público no quadro social ou profissional da licitante;
- 15) Não atendimento ao item 6.1.8 – Ausência da Declaração de que a proposta foi elaborada de forma independente;
- 16) Não atendimento ao item 6.1.9 – Ausência da Declaração de que, contratada, assume inteira responsabilidade pela execução das obras objeto deste Edital, e que se sujeita às especificações técnicas das mesmas;
- 17) Não atendimento ao item 6.1.10 – Ausência do Certificado de Registro Cadastral – CRC, fornecida pelo órgão licitante.

A Comissão de Licitação finalizou a análise da documentação, e registrando a seguinte observação:

Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

Nada mais havendo a ser tratado, a Senhora Presidente da CPL informou que o presente processo será encaminhado à Assessoria Jurídica do Município, para análise e posterior publicação na imprensa oficial do resultado obtido, solicitou por fim, a lavratura da ATA, e determinando a leitura da mesma que foi pelos presentes aprovada e assinada.

Helder Francisco Nunes
HELDER FRANCISCO NUNES
Presidente da CPL

Denise Barbosa Ferreira da Silva
DENISE BARBOSA FERREIRA DA SILVA
Secretário

Pedro Paulo Cordeiro dos Santos
PEDRO PAULO CORDEIRO DOS SANTOS
Membro